

**GGR PRIME I FIDC**

CNPJ: 17.013.985/0001-92

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	CM Capital Markets DTVM Ltda.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Graphen Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	19/dez/2012	<b>Custodiante:</b>	CM Capital Markets DTVM Ltda.
<b>Classes de Cotas:</b>	Única	<b>Auditor:</b>	UHY BENRAYTES & Cia Auditores Independentes S/S
<b>Política de Investimentos:</b>	<p>Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, de acordo com seu Regulamento;</p> <p><b>Direitos Creditórios:</b> Os Direitos Creditórios devem ser oriundos de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e Debêntures;</p> <p><b>Outros Ativos:</b> A parcela remanescente do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do BACEN; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de responsabilidade de instituições financeiras de primeira linha, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com nota de classificação mínima 'brAAA' por agência classificadora de risco, conforme definido em Regulamento. O Fundo poderá, ainda, alocar até 50,0% de seu PL em operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro os Ativos Financeiros;</p> <p>A Gestora do Fundo deverá observar, além dos requisitos de composição, os seguintes critérios na seleção dos Direitos Creditórios e na composição da carteira do Fundo: <b>i)</b> Os créditos devem ser objeto de avaliação e nota por Agência Classificadora de Risco (rating), entre aquelas definidas em Regulamento, e obter classificação mínima equivalente a 'brA-' em suas aquisições; <b>ii)</b> Os créditos devem contar nas datas de suas respectivas aquisições pelo Fundo ou até o prazo máximo de 06 (seis) meses da data das suas aquisições pelo Fundo, com, no mínimo, 150,0% de garantia real imobiliária, sendo o valor da garantia confirmado por laudo técnico elaborado por ao menos uma das empresas de avaliação listadas em Regulamento; <b>iii)</b> Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem contar, na data de suas respectivas aquisições pelo Fundo, com, no mínimo, 150,0% de garantia real (imobiliária ou não) e/ou garantia fidejussória, individualmente ou em conjunto, as quais deverão ser substituídas por, no mínimo, 150,0% de garantia real imobiliária, no prazo máximo de 6 meses da data de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Ainda em relação a este item, admitir-se-á, excepcionalmente, a aquisição de frações de Direitos Creditórios que contem com garantia real imobiliária e/ou cessão fiduciária de recebíveis imobiliários, com alienação fiduciária ou hipoteca de imóvel(is), em percentual entre 100,0% e 150,0%, desde que se trate de aquisição de Ativos/Ativos Financeiros/Direitos Creditórios que contem com, no mínimo, 34,0% de subordinação ou de sobre colateralização; <b>iv)</b> Para os fins de composição dos percentuais de garantia acima, em complemento às garantias reais imobiliárias representadas por alienações fiduciárias de bens imóveis e/ou hipotecas, que serão objeto de avaliação conforme definido, poderão ser consideradas cessões fiduciárias de direitos reais em garantia, tais como cessões fiduciárias de direitos creditórios/recebíveis imobiliários e/ou cessões fiduciárias de recursos financeiros disponíveis em/direitos sobre determinadas contas bancárias, de modo a compor o percentual de garantia pretendido; <b>v)</b> A Gestora deve confirmar a ausência de processo judicial envolvendo o contrato e o imóvel objeto, garantia ou lastro dos Direitos Creditórios objeto da cessão; <b>vi)</b> Os ativos eventualmente não imobiliários poderão ser objeto de aquisição desde que garantidos por operações ou ativos imobiliários, inclusive créditos imobiliários cedidos fiduciariamente; <b>vii)</b> os Direitos Creditórios devem ser previamente registrados em conta própria na CETIP S.A. - Mercados Organizados;</p>		
<b>Crterios de Elegibilidade:</b>	<p>Os Critérios de Elegibilidade serão verificados exclusivamente pelo Custodiante nas respectivas datas de cessão ao Fundo dos Direitos Creditórios, exceto se de outra forma determinado no Regulamento. São considerados Critérios de Elegibilidade as seguintes regras: <b>(i)</b> os Direitos Creditórios que tenham sido cedidos por um mesmo grupo econômico não poderão representar percentual superior a 20,0% do PL do Fundo; <b>(ii)</b> A partir do 12º mês de funcionamento do Fundo, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, os Direitos Creditórios que tenham sido originados pelos 3 maiores Cedentes não poderão representar percentual superior a 50,0% do PL do Fundo; <b>(iii)</b> o prazo máximo de cada um dos Direitos Creditórios Elegíveis não pode superar a 1.460 dias, salvo se houver o compromisso de recompra ou opção de venda, por seu valor atualizado, nos termos e nas mesmas condições do respectivo contrato de cessão; e <b>(iv)</b> não deve haver títulos vencidos e não pagos dentre os Direitos Creditórios objeto da cessão;</p>		
<b>Concentração:</b>	<p>Os Direitos de Crédito objeto de aquisição deverão ter como devedor solidário ou responsável por seu adimplemento (seja na qualidade de devedor, coobrigado, emissor, fiador, garantidor ou avalista) grupos econômicos que sejam responsáveis por pagamento de créditos que representem no máximo 20,0% do PL do Fundo;</p>		
<b>Resgate:</b>	<p>As solicitações de resgate de Cotas poderão ser efetuadas diretamente à Administradora, apenas após vencido o prazo de carência de 29 dias de aplicação inicial. O resgate será realizado de acordo com a cota de 1.600 dias após a data de solicitação. Uma vez solicitado o resgate de Cotas, o cotista poderá solicitar o cancelamento do resgate por meio de Pedido de Cancelamento de Resgate que deverá ser encaminhado ao Administrador;</p> <p>A amortização das Cotas do Fundo, em regime de caixa, em periodicidade semestral, todo décimo dia útil de janeiro e décimo dia útil de agosto;</p>		
<b>Benchmark:</b>	IPCA acrescido de 7,0% ao ano, calculado pro rata die;		
<b>Nº de Cotistas:</b>	33 (em junho de 2021);		

**Regulamento: 17/jun/2021**
**Rating**

Classe	2T21 (atual)	1T21	4T20	Mar/15 (inicial)
Única	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Negativa	brA(sf) Estável

**Validade do Rating:** 30/jun/2022

**Contatos**

Pablo Mantovani	Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0702	Tel.: 55 11 3377 0728
pablo.mantovani@austin.com.br	Thamires.souza@austin.com.br

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2021, afirmou o rating 'brB-(sf)' das Cotas (Classe Única) do GGR Prime I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (GGR Prime I FIDC/Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

O presente relatório de monitoramento compreende a análise do desempenho do Fundo no 2º trimestre (abril, maio e

junho) de 2021. No dia 05 de maio de 2021, a Administradora apresentou um Fato Relevante, informando sobre os procedimentos de recuperação dos créditos inadimplidos provenientes de debêntures emitidas pela North Boulevard Jardim Savóia Empreendimentos Imobiliários SPE S/A (Emissora). De acordo com o documento, o Fundo obteve êxito nas negociações, chegando em um acordo para quitação parcial da dívida por meio da celebração da Escritura Pública de Dação em Pagamento de 45 unidades do empreendimento objeto da operação de emissão de debêntures. As unidades foram avaliadas no valor de venda forçada por empresa especializada, sendo oferecidas em pagamento no valor total de R\$ 13,5 milhões, sendo que todas as unidades do empreendimento estão localizadas na cidade de Ilhéus - BA, estão finalizadas e aptas para liquidação. Desta forma, iniciou-se o processo de registro da escritura pública, a fim de consolidar a transferência definitiva destas unidades, de forma que passarão a compor o Patrimônio do Fundo. Além disso, o Acordo de Dação em Pagamento inclui o reconhecimento da dívida pelo Emissor e a manutenção da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis, com o objetivo de saldar o débito remanescente. Já no dia 17 de junho de 2021, houve a alteração do Gestor do Fundo, que passou a ser a Graphen Investimentos Ltda. (Graphen). A priori, essa mudança não afetou a classificação, porém, nos próximos meses, a Austin Rating avaliará a estrutura e os processos e ações adotados pela Graphen e os eventuais impactos de sua atuação na recuperação dos créditos no Fundo.

Ademais, os riscos relativos à estrutura do Fundo estão indicados de forma mais detalhada no relatório de rating inicial.

Foi encaminhado a Austin Rating, os relatórios simplificados dos processos de execução atualizados em abr/21, em favor do GGR Prime I FIDC. Conforme já informado em relatórios de monitoramento anteriores a este, houve considerável evolução nos processos de execução. Os últimos andamentos dos processos foram os bloqueios de valores nas contas bancárias dos emissores e dos fiadores das operações, a penhora de imóveis, automóveis e sobre os lucros de empresa do mesmo grupo econômico dos executados, a expedição de carta de citação e precatória para avaliação pericial dos bens penhorados, além de medidas de arresto sobre os bens alienados fiduciariamente às operações e avaliação e alienação judicial dos imóveis penhorados. A Austin Rating continuará acompanhando os andamentos dos processos de execução.

As operações que foram avaliadas, em dez/20, a valor justo pela Administradora e, possuem imóveis atrelados como garantias permaneceram na carteira do Fundo como debêntures vencidas e os imóveis atrelados a esses ativos não haviam sido transferidos ao GGR Prime I FIDC, ao final de jun/21.

No encerramento de jun/21, o Fundo possuía um PL de R\$ 155,3 milhões, ante os R\$ 156,0 milhões de mar/21. Os créditos representavam 106,3% do PL ao final de jun/21, estando o PL remanescente aplicado em Títulos Públicos (R\$ 6,2 milhões e 4,0% do PL em jun/21), ativos financeiros permitidos por Regulamento.

O Fundo manteve o enquadramento quanto ao volume mínimo de 50,0% do PL em Direitos Creditórios Elegíveis, aplicando os recursos do Fundo em debêntures e CCIs com rating mínimo 'brA-', na aquisição desses, e contou com, no mínimo, 150,0% em garantias reais imobiliárias, além de ter atendido às demais condições previstas em Regulamento. Ao final de jun/21, a carteira do Fundo era composta por 12 operações, referentes a 12 Devedores finais, além dos imóveis (17,0% do PL em jun/21) referentes às emissões da MaxCasa e da DLL – Macaé 01, sendo que todas essas apresentavam o nível mínimo de garantias exigido pelo Fundo quando adquiridas. Cumpre destacar que os ativos selecionados possuem prazos iguais ou inferiores a 48 meses e estão indexados ao IPCA ou ao INCC, atendendo às disposições regulamentares.

Em jun/21, a GBX Tietê II apresentava maior participação na carteira do Fundo, com 2 tranches de debêntures, relativas a 2 emissões, equivalendo 20,3% do PL. Há que se destacar que, de acordo com a Administradora, não havia desenquadramento em relação ao limite máximo de concentração individual em Devedores, pois deve ser considerado o título na data de aquisição, de acordo com o artigo 40-A, da Instrução CVM Nº 356/01. A participação dos 3 maiores Devedores finais ultrapassou os 50,0% do PL previstos no Regulamento do Fundo, encerrando o período em 56,0% do PL.

Ainda no que se refere à concentração em Devedores, a Austin Rating destaca que as empresas GBX Tietê II, Properties GRU e GBX Londrina, cujas emissões representavam cumulativamente 40,7% do PL em jun/21, possuem sócios em comum, porém, não são tratadas pelo Gestor como um mesmo grupo econômico, em que pese haver processo de renegociação conjunto das dívidas vencidas das duas últimas.

Ao final do 2T21, o Fundo mantinha atraso total de R\$ 33,9 milhões (19,6% da carteira e 21,8% do PL), enquanto, em mar/21, os créditos vencidos representavam R\$ 33,4 milhões (19,6% da carteira e 21,4% do PL). Em jun/21, a provisão

para perdas apresentava um volume de R\$ 31,9 milhões (18,4% da carteira e 20,5% do PL), já considerando as reversões referentes aos imóveis das emissões da MaxCasa e da DLL – Macaé 01.

As Cotas do Fundo GGR Prime I FIDC tiveram desvalorização acumulada de 0,4% no 2T21. No acumulado dos 12 meses (jul/20 a jun/21), as Cotas apresentaram rentabilidade de 4,0% e, no período compreendido entre jan/16 e jun/21, a variação negativa foi de 2,1%, o que indica que o *benchmark* considerado (IPCA + 7,0%) não foi atingido.

O perfil de risco das Cotas do GGR Prime I FIDC continua sendo beneficiado, ainda que de forma bastante limitada, pela presença de garantias de imóveis nas operações que integram sua carteira.

O relatório do Administrador, referente ao 1º trimestre de 2021, aponta que todas as operações do Fundo foram praticadas em consonância com a política de investimento prevista no Regulamento e com os limites de composição e diversificação de carteira a ele aplicáveis. No que se refere à verificação do lastro (data base: 1º trimestre de 2021), em seu relatório, o Custodiante informou que não foram realizadas operações pelo Fundo e não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão, apesar de possuir parcelas vencidas e não pagas.

A Austin Rating consultou o parecer da auditoria independente realizado pela UHY BENDORAYTES & Cia Auditores Independentes, disposto no site da CVM para as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, do GGR Prime I FIDC. A opinião dos Auditores não apresentou ressalva.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, de acordo com: (i) eventuais modificações na estrutura do Fundo; (ii) alterações no nível de atrasos e de provisionamento; (iii) falta de liquidez para efetuar os pagamentos de amortizações programadas; e (iv) a evolução dos processos de repactuações, execuções e vendas de ativos em curso. Os eventuais impactos da situação originada pela pandemia da COVID-19 continuarão sendo acompanhados atentamente nos próximos meses.

Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continua atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do recrudescimento da COVID-19 em território brasileiro nos primeiros meses.

### ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Ativo/Data	Parâmetro	29/1/21	26/2/21	31/3/21	30/4/21	31/5/21	30/6/21
Direitos Creditórios	50% do PL	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado
Garantia Imobiliária Vinculada aos Títulos de Crédito	150,0% da dívida	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado
Prazo Máximo dos Títulos de Crédito	1.460 dias	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado
Maior Devedor (Grupo Econômico)	20,0% do PL	Enquadrado	Enquadrado*	Enquadrado*	Enquadrado	Enquadrado*	Enquadrado*
3 Maiores Devedores	50,0% do PL	Desenquadrado	Desenquadrado	Desenquadrado	Desenquadrado	Desenquadrado	Desenquadrado
<i>Benchmark</i> (Cota Única)	IPCA + 7,0% a.a.	Não alcançado	Não alcançado	Não alcançado	Não alcançado	Não alcançado	Não alcançado

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela CM Capital Markets DTVM Ltda.

\*Os enquadramentos do 1T21 e 2T21 consideraram o que dispõe o artigo 5.1 do Regulamento do Fundo, os Direitos de Crédito cedidos por um mesmo grupo econômico, nas datas de aquisição, não poderão representar percentual superior a 20,0% do PL do Fundo.

Concentração entre os maiores Devedores – Grupo Econômico (% do PL) *							
Ativo/Data	29/1/21	26/2/21	31/3/21	30/4/21	31/5/21	30/6/21	
Maior Devedor (Grupo Econômico)	19,5%	20,3%	20,2%	20,3%	20,3%	20,3%	
3 Maiores Devedores	53,0%	55,2%	55,3%	55,5%	55,8%	56,0%	
5 Maiores Devedores	59,0%	61,4%	61,5%	61,8%	62,1%	62,2%	
10 Maiores Devedores	81,5%	84,7%	84,4%	84,5%	84,9%	85,0%	
Até 20 Maiores Devedores	101,1%	105,0%	104,7%	104,9%	105,3%	105,4%	

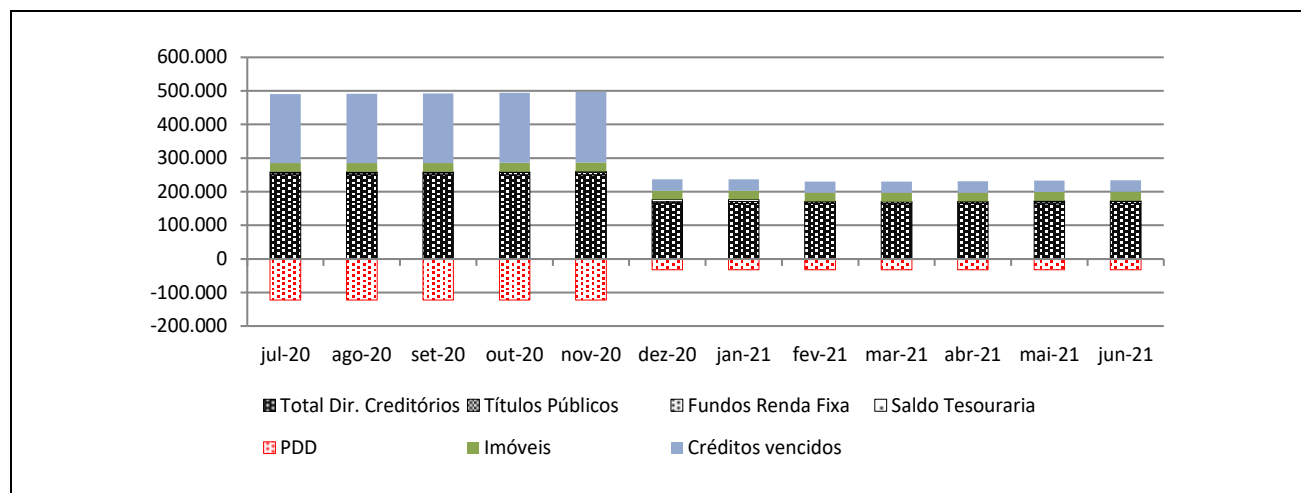
(\*) Os valores considerados como devidos pelos devedores incluem parcelas em atraso, ainda que sobre essas já tenham sido constituídas provisões, deduzidas do PL. / Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Ativo/Data	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21	30/4/21	31/5/21	30/6/21
Direitos Creditórios	45.414	44.383	42.694	41.499	40.417	132.786	131.551	131.446	131.171	131.205	131.113	131.109
Créditos vencidos	204.739	205.988	207.250	208.656	209.919	33.367	33.367	33.367	33.367	33.637	33.637	33.907
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>250.154</b>	<b>250.371</b>	<b>249.944</b>	<b>250.156</b>	<b>250.336</b>	<b>166.153</b>	<b>164.918</b>	<b>164.812</b>	<b>164.537</b>	<b>164.842</b>	<b>164.750</b>	<b>165.016</b>
Títulos Públicos	6.503	6.204	6.046	8.094	8.179	3.664	6.455	5.591	5.121	5.130	5.157	6.226
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	2.600	2.558	3.034	1.172	2.047	6.842	5.388	176	843	1.068	2.630	2.033
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>259.256</b>	<b>259.133</b>	<b>259.024</b>	<b>259.422</b>	<b>260.562</b>	<b>176.658</b>	<b>176.761</b>	<b>170.579</b>	<b>170.501</b>	<b>171.041</b>	<b>172.536</b>	<b>173.274</b>
PDD	-121.747	-121.808	-121.855	-121.920	-121.992	-31.852	-31.852	-31.852	-31.852	-31.852	-31.852	-31.852
Imóveis	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377	26.377

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Posição da Carteira (%)												
Ativo/Data	31/7/20	31/8/20	30/9/20	30/10/20	30/11/20	31/12/20	29/1/21	26/2/21	31/3/21	30/4/21	31/5/21	30/6/21
Direitos Creditórios	29,1%	28,5%	27,4%	26,6%	25,9%	82,0%	81,3%	84,4%	84,1%	84,3%	84,5%	84,4%
Créditos vencidos	131,2%	132,1%	133,1%	133,9%	134,6%	20,6%	20,6%	21,4%	21,4%	21,6%	21,7%	21,8%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>160,3%</b>	<b>160,6%</b>	<b>160,5%</b>	<b>160,5%</b>	<b>160,5%</b>	<b>102,7%</b>	<b>101,9%</b>	<b>105,8%</b>	<b>105,5%</b>	<b>105,9%</b>	<b>106,1%</b>	<b>106,3%</b>
Títulos Públicos	4,2%	4,0%	3,9%	5,2%	5,2%	2,3%	4,0%	3,6%	3,3%	3,3%	3,3%	4,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	1,7%	1,6%	1,9%	0,8%	1,3%	4,2%	3,3%	0,1%	0,5%	0,7%	1,7%	1,3%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>166,1%</b>	<b>166,2%</b>	<b>166,4%</b>	<b>166,5%</b>	<b>167,1%</b>	<b>109,1%</b>	<b>109,2%</b>	<b>109,5%</b>	<b>109,3%</b>	<b>109,8%</b>	<b>111,1%</b>	<b>111,6%</b>
PDD	-78,0%	-78,1%	-78,3%	-78,2%	-78,2%	-19,7%	-19,7%	-20,5%	-20,4%	-20,5%	-20,5%	-20,5%
Imóveis	16,9%	16,9%	16,9%	16,9%	16,9%	16,3%	16,3%	16,9%	16,9%	16,9%	17,0%	17,0%

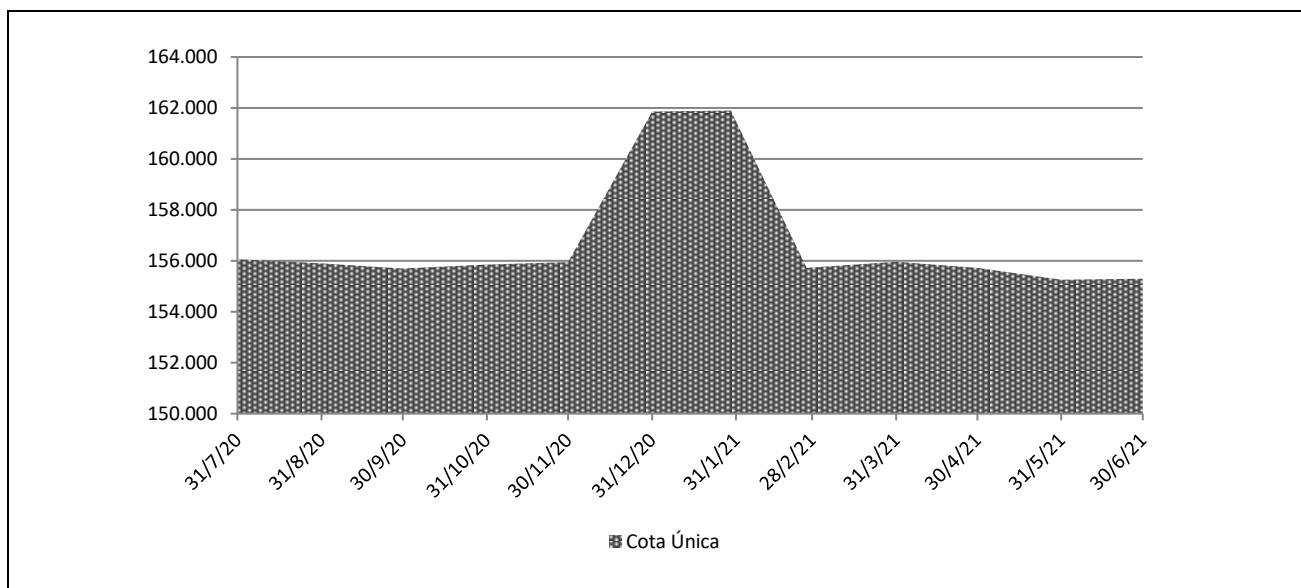
Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

**Composição da Carteira**


Posição do PL (R\$ Mil)					
Data	Cota Única				Total (R\$ Mil)
	Quant.	V.U (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Cotas (% PL)	
30/6/21	189.397	1	155.298	100,0%	155.298
31/5/21	189.397	1	155.253	100,0%	155.253
30/4/21	189.397	1	155.722	100,0%	155.722
31/3/21	189.397	1	155.956	100,0%	155.956
26/2/21	189.397	1	155.726	100,0%	155.726
29/1/21	189.397	1	161.897	100,0%	161.897
31/12/20	189.397	1	161.855	100,0%	161.855
30/11/20	189.397	1	155.950	100,0%	155.950
30/10/20	189.397	1	155.845	100,0%	155.845
30/9/20	189.397	1	155.695	100,0%	155.695
31/8/20	189.397	1	155.893	100,0%	155.893
31/7/20	189.397	1	156.066	100,0%	156.066

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

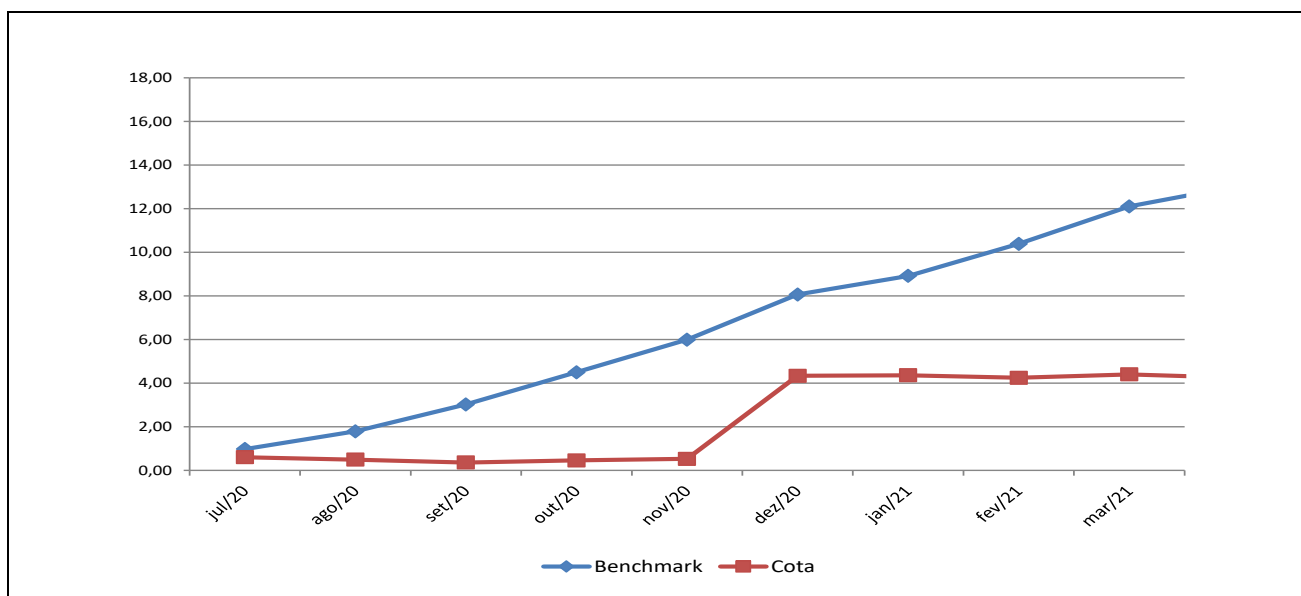
Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal das Cotas				
Data	Benchmark – IPCA + 7,0% a.a.		Cota Única	
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	Acum. (%)
30/6/21	0,53	8,35	0,03	3,96
31/5/21	0,83	7,78	-0,30	3,93
30/4/21	0,31	6,89	-0,15	4,25
31/3/21	0,93	6,56	0,15	4,40
26/2/21	0,86	5,58	-0,11	4,25
29/1/21	0,25	4,68	0,03	4,37
31/12/20	1,35	4,42	3,79	4,34
30/11/20	0,89	3,02	0,07	0,53
30/10/20	0,86	2,12	0,10	0,46
30/9/20	0,64	1,24	-0,13	0,37
31/8/20	0,24	0,60	-0,11	0,49
31/7/20	0,36	0,36	0,61	0,61

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada



**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única do GGR Prime I FIDC (Fundo) se reuniu remotamente, via áudio-conferência, no dia 13 de agosto de 2021. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20210813-1.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Debêntures, CCI, CRIs, entre outros.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e da Gestora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas e Patrimônio Líquido.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Graphen Investimentos Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a Austin Rating também não presta qualquer serviço direto para a CM Capital Markets DTVM Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de agosto de 2021. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2021 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**